



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO nº 28/2012, DE 13 DE AGOSTO DE 2012**

*Altera a Resolução nº 33/2008, de 27 de novembro de 2008, quanto a área territorial de Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina, face as modificações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 189, de 24 de julho de 2012.*

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no art.81, da Resolução nº02, de 12 de novembro de 1987- Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Estadual nº189, de 24 de Julho de 2012;

**CONSIDERANDO** que através da mencionada Lei, o Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul 2, Unidade VII – Parque Piauí passou a denominar-se Juizado Especial da Fazenda Pública, com as atribuições definidas na legislação federal especializada;

**CONSIDERANDO** que em razão da supra mencionada modificação, a Comarca de Teresina passou a ter oito Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

**CONSIDERANDO** que os feitos ajuizados até a data da publicação da

Lei Complementar Estadual nº 189/2012 (24.07.2012), no Juizado Especial e Criminal da Zona Sul 2, Unidade VII – Parque Piauí, serão processados e julgados no Juizado Especial da Fazenda Pública;

**CONSIDERANDO** que a referida alteração acarretou a necessidade de reformulação da área de competência territorial do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul 1, Unidade VI – Bela Vista, com a extinção do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul 2, Unidade VII – Parque Piauí, além da necessária modificação, também, na área de competência, da Unidade I, Juizado Especial Civil e Criminal da Zona Centro 1, tudo visando uma justa e igualitária distribuição/redistribuição de competências territoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul 1, Unidade VI – Bela Vista passa a ter área de competência territorial abrangida pela incorporação da área do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul 2, Unidade VII – Parque Piauí, face a extinção deste pela Lei Complementar nº 189/2012, devendo ser obedecida as divisões e localizações, abaixo descritas:

UNIDADE VI – Bela Vista: com as limitações da Av. Gil Martins, entre a BR-316 e o Rio Poti, mais as limitações do lado sul da Av. Getúlio Vargas, entre a BR-316 e o Rio Parnaíba, abrangendo os bairros, vilas e favelas, conforme o disposto no Anexo I e mapa desta Resolução.

**Art. 2º** - Fica excluída da competência territorial do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul 1, Unidade VI- Bela Vista, os bairros Três Andares e Redenção, que doravante passarão integrar a competência territorial da Unidade I, Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro 1, conforme o Anexo II e mapa desta Resolução.

**Art. 3º** - Fica incorporado o anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul 2, Unidade VII- Parque Piauí, face sua extinção, ao Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul 1, Unidade VI – Bela Vista, passando, doravante, a ter seguinte composição:

Anexo 1- Faculdade Piauiense – FAP ( Des. Nildomar da Silveira Soares)

Anexo 2- Des. Vicente Ribeiro Gonçalves

**Art. 4º** - Os feitos ajuizados até a data da publicação da Lei Complementar nº 189/2012 (24.07.12) no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul 2, Unidade VII- Parque Piauí, serão processados e julgados no Juizado Especial da Fazenda Pública.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina(PI), 13 de setembro de 2012.

  
DESA. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO

PRESIDENTE

  
DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

VICE-PRESIDENTE

  
DES. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DES. AUGUSTO FALCÃO LOPES



*Luiz*  
DES. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO

*Raimundo*  
DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

*Edvaldo*  
DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

*José*  
DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

*Haroldo*  
DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

*Raimundo Eufrazio*  
DES. RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO

*Joaquim Dias de Santana*  
DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

*Sebastião*  
DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

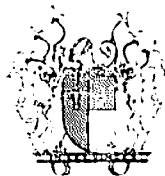
*José James*  
DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

*Eriyan*  
DES. ERIYAN JOSÉ DA SILVA LORES

*Pedro*  
DES. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO

*José Francisco*  
DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

*Hilo*  
DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I**

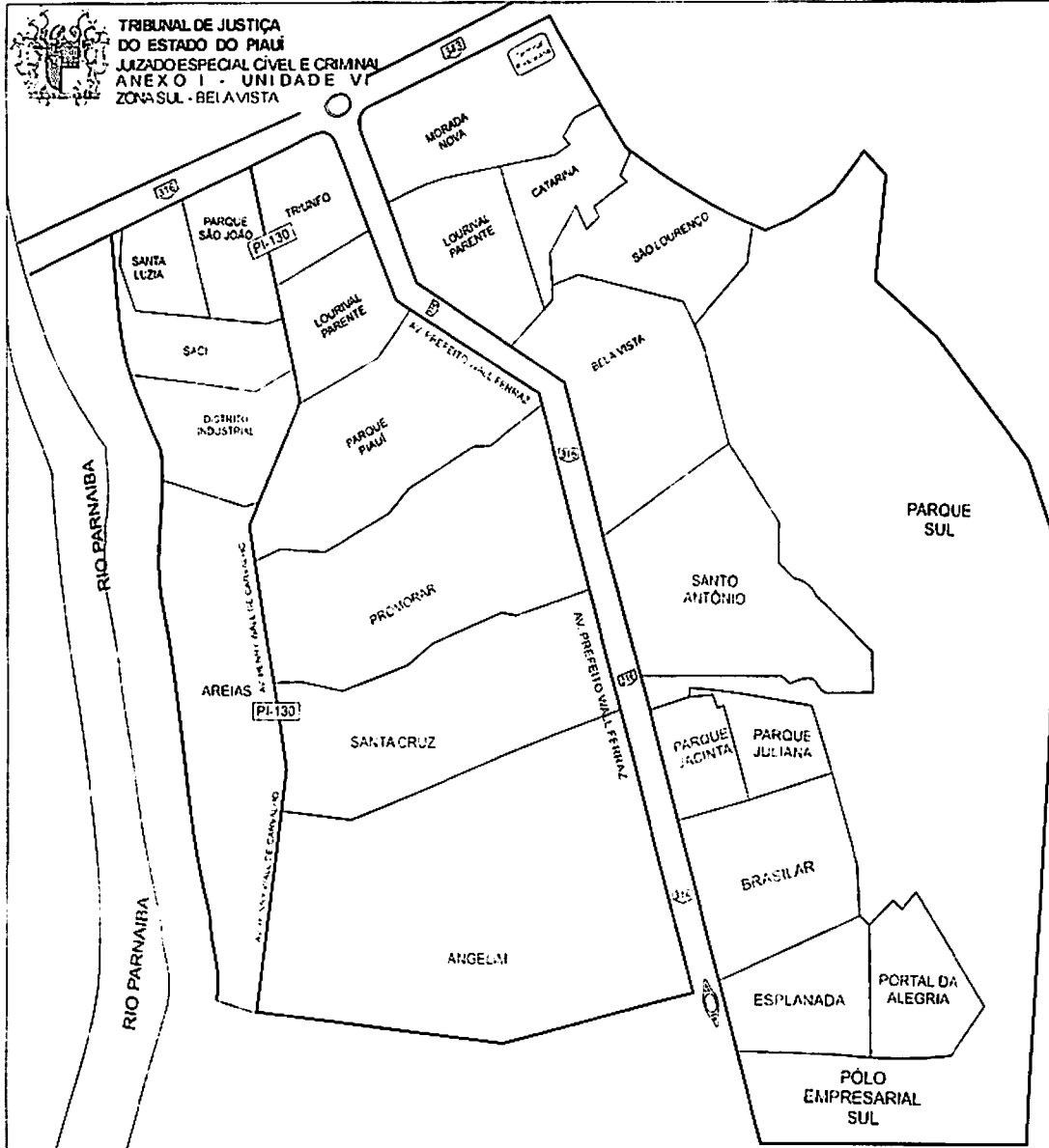
**UNIDADE VI**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

**ZONA SUL 1 – Sede Bairro BELA VISTA**

<b>BAIRRO</b>	<b>VILA/PARQUE/FAVELA/RESIDENCIAL</b>
<b>MORADA NOVA CATARINA</b>	- - Parque Rodoviário - Vila do Sapo
<b>LOURIVAL PARENTE</b>	- Vilas, Parques, Favelas e Residências que ficarem do lado da BR-316 (Av. Prefeito Wall Ferraz) - Vila Concórdia - Vila Morada Nova - Favela Zero
<b>BELA VISTA I e II</b>	-
<b>PLANALTO BELA VISTA</b>	- Vila Nossa Senhora Aparecida - Vila Nossa Senhora de Fátima - Vila Planalto Norte - Vila Planalto Sul - Vila Penedo - Vila Santo Antonio - Vila Professor Wall Ferraz - Vila Grotão
<b>SÃO LOURENÇO</b>	- Residencial Monsenhor Chaves - Vila Rodoviária dos Pobres - Parque Bom Jardim - Parque Conquista - Parque Dagmar Mazza - Parque Pioneiro II - Parque Pioneiro III - Parque Promorar - Parque São Jorge - Vila Boa Vista (Pigoita) - Vila Bom Jesus - Vila CIAC - Vila Cosme e Damião - Vila Esplendor
<b>SANTO ANTÔNIO</b>	- Vila Felicidade - Vila Lucy Soares - Vila Mariana - Vila Miguel Arraias (ao lado do Pq. Stº Antônio) - Vila Paraíso - Vila Planalto Santa Fé - Vila Planalto Santa Fé II - Planalto Santo Antônio - Vila Santa Cruz - Vila Santa Rita - Vila São Francisco I

	- Vila São Francisco II - Vila São Francisco III - Vila São José da Esperança - Vila Tiradentes - Vila Vitória - Vila Wall Ferraz
<b>PARQUE JACINTA</b>	- Vila Ocupação da Área da Praça 05 - Parque Jacinta - Vila Santa Helena
<b>PARQUE JULIANA</b>	-
<b>BRASILAR</b>	-
<b>PARQUE SUL</b>	-
<b>ESPLANADA</b>	- Parque das Esplanadas
<b>PORTAL DA ALEGRIA</b>	- Vila da Glória
<b>PORTO ALEGRE</b>	-
<b>POLO EMPRESARIAL</b>	-
<b>CONJ. VAMOS VER SOL</b>	-
	- Parque Cidade Verde - Parque dos Sonhos - Parque Eliana - Vila da Rua Coebe - Vila Irmã Dulce - Vila Joana Isabel - Residencial Betinho - Loteamento 7 Estrelas - Loteamento Boa Vista
<b>ANGELIM</b>	- Vila Santa Cruz - Vila Alto da Santa Fé - <u>Loteamento Mário Covas</u>
<b>SANTA CRUZ</b>	- Vila Santa Maria - Vila Nova II
<b>PROMORAR</b>	- Vila Nossa Senhora do Rosário I
<b>PARQUE PIAUÍ</b>	- Parque Afonso Gil - Parque Industrial - Parque Sacy - Vila Areias - Vila Carolina Silva - Vila Santa Rosa
<b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	-
<b>SACY</b>	-
<b>AREIAS</b>	- Vila Bairro Areias (Ruas: P, Q, Augusto e 11 junho) - Parque Antártica - Parque Palmeirais - Vila Angélica - Vila Clemente Fortes - Vila Nossa Senhora do Rosário II - Vila Tico - Tico - Vila Alto da Santa Fé - Vila da Rua Josias Carneiro
<b>TRIUNFO</b>	-
<b>PARQUE SÃO JOÃO</b>	- Parque São João - Parque São João II - Vila Monte Negro - Parque da Penha - Favela da Rua Canaã
<b>SANTA LUZIA</b>	- Parque da Penha (Vila Poliana) - Vila Pulim





**ESTADO DO PIAUÍ**

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

<b>ANEXO II</b>	
<b>UNIDADE I e II</b>	
<b>JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL</b>	
<b>ZONA CENTRO 1- Sede DES. PIRES DE CASTRO</b>	
<b>BAIRRO</b>	<b>VILA/PARQUE/FAVELA/RESIDENCIAL</b>
<b>CENTRO (Parcial)</b>	- Área ao Sul da Av. Frei Serafim
<b>FREI SERAFIM</b>	-
<b>ILHOTAS</b>	- Favela da Ilhota - Vila Ferroviária (Norte da linha do trem)
<b>PIÇARRA</b>	-
<b>NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS</b>	-
<b>VERMELHA</b>	-
<b>MACAÚBA</b>	-
<b>CRISTO REI</b>	- Vila Ferroviária (Sul da linha do trem)
<b>CIDADE NOVA</b>	-
<b>PIO XII</b>	-
<b>SÃO PEDRO</b>	- Vila Nova Parnaíba (Prainha)
<b>TABULETA</b>	- Vila Cajazeiras
<b>REDENÇÃO</b>	- Vila Nova Jerusalém (Carlota Freitas)
<b>TRÊS ANDARES</b>	- Vila da Paz - Vila São José da Costa Rica - Vilinha





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
ANEXO II- UNIDADE I E II  
ZONA CENTRO 1

